

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 09/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP - CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: SOMA CAMPINAS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

End.: Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 591, Chácara Campos Amarais -Campinas/SP - CEP:

13.082-020

CNPJ: 03.469.472/0001-86

Contato: Wendel e-mail: soma.piracicaba@terra.com.br

Telefone: (19) 3241-5758

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta**, **Protocolo 182-48/2017**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Álcool para limpeza frasco com um litro	Unidade	12	3,98	47,76
2	Copo descartável para café 50 ml pct com 100	Cento	5	1,28	6,40
3	Desentupidor de vaso sanitário com cabo U		1	3,95	3,95
4	etergente para lavar louças frasco de Unidade 40 1,23 00 ml		49,20		
5	Esponja de aço para uso em panelas Unidade 6		6	0,83	4,98
6	Filtro de café (caixa com 30 unidades)	ro de café (caixa com 30 unidades) Unidade 10 3,24		3,24	32,40
7	Fósforo (longo com 200 unidades cada caixa)			21,30	
8	Garrafa térmica de pressão capacidade de 1,8 L ou mais em aço inox ou acabamento polido não pintado.	Unidade	1	139,00	139,00
9	Guardanapo de papel 22 cm x 23 cm pacote com 50	Unidade	5	1,50	7,50
10	Inseticida Aerosol a base de água 300ml	Unidades	8	5,92	47,36
11	Lava Pisos e Azulejos com cabo de madeira ou metal ambos encapados.	Unidade	3	6,66	19,98
12	Mangueira de jardim com material resistente e altamente flexível, medida 50 metros.	Unidade	1	110,00	110,00
13	Odorizador de ambiente spray	Unidade	12	6,45	77,40



14	Papel higiênico rolo com 30mx10cm, na cor branca, folhas duplas, gramatura de 42 a 44 g/m², 100% celulose, biodegradável (pacote com 4 unidades)	Pacote	5	4,19	20,95	
15	Papel toalha interfolhado na cor branca, com 2 dobras, 21x23 cm, gramatura de 42 a 44 g/m², 100% celulose não reciclado, biodegradável, possuir certificação FSC®, (pacote com 5000 folhas)	Unidade	35	42,75	1.496,25	
16	Sabão em pó caixa de papelão com 1 quilo	Unidade	7	6,39	44,73	
17	Saco de lixo preto 100 litros (plástico reforçado – pacote com 100 unidades)	Unidade	3	26,59	79,77	
18	Saco de lixo preto 200 litros (plástico reforçado – pacote com 100 unidades)	Unidade	6	36,00	216,00	
19	Vassoura de Pelo ou Crina não sintética com cerdas retas e plumadas com cabo.	Unidade	3	6,80	20,40	
				TOTAL	R\$ 2.445,33	

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais para higiene e limpeza, conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755; b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 — Bosque de Barão Geraldo — Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de R\$ 2.445,33 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 03 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.



A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I advertência
- II multa;
- III suspensão
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
 - 8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10° (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.
 - 8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.
- 8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
 - 8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.
 - 8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 05/1	0/2017
PI	SINVAL ROBERTO DURIGON RESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
DE ACORDO:	

SOMA CAMPINAS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA CONTRATADA



ANEXO I

1. Objeto

1.1 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais para higiene e limpeza, conforme especificações e quantidades constantes no item 2 deste Termo de Referência.

2. Especificações e Quantidades

Ref: Código BEC quando possível

Item	Cod BEC	Descrição do Produto (Imagens meramente ilustrativas)	Quantidade	Unidade
1	4339541	Álcool para limpeza frasco com um litro	12	Unidade
2	3798356	Copo descartável para café 50 ml pct com 100	05	Cento
3	3003515	Desentupidor de vaso sanitário com cabo	01	Unidade
4	4852206	Detergente para lavar louças frasco de 500 ml	40	Unidade
5	4705866	Esponja de aço para uso em panelas	06	Unidade
6	3913155	Filtro de café (caixa com 30 unidades)	10	Unidade
7	2856140	Fósforo (longo com 200 unidades cada caixa)	10	Pacote
8		Garrafa térmica de pressão capacidade de 1,8 L ou mais em aço inox ou acabamento polido não pintado.	01	Unidade
9	3258831	Guardanapo de papel 22 cm x 23 cm pacote com 50	05	Unidade
10	2605236	Inseticida Aerosol a base de água 300ml	08	Unidade
11		Lava Pisos e Azulejos com cabo de madeira ou metal ambos encapados.	03	Unidade
12		Mangueira de jardim com material resistente e altamente flexível, medida 50 metros.	01	Unidades
13		Odorizador de ambiente spray	12	Unidade
14		Papel higiênico rolo com 30mx10cm, na cor branca, folhas duplas, gramatura de 42 a 44 g/m², 100% celulose, biodegradável (pacote com 4 unidades)	05	Unidade
15		Papel toalha interfolhado na cor branca , com 2 dobras, 21x23 cm, gramatura de 42 a 44 g/m², 100% celulose não reciclado, biodegradável, possuir certificação FSC®, (pacote com 5000 folhas)	35	Pacote



Item	Cod BEC	Descrição do Produto (Imagens meramente ilustrativas)	Quantidade	Unidade
16	2945738	Sabão em pó caixa de papelão com 1 quilo	07	Unidade
17	4747020	Saco de lixo preto 100 litros (plástico reforçado – pacote com 100 unidades)	03	Unidade
18	3640264	Saco de lixo preto 200 litros (plástico reforçado – pacote com 100 unidades)	06	Unidade
19	1825097	Vassoura de Pelo ou Crina não sintética com cerdas retas e plumadas com cabo.	03	Unidade

3.Das Condições de prazo de entrega e SUBSTITUIÇÃO

- 3.1 Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca de qualquer material, a empresa fornecedora deverá fazer a substituição, no máximo em 3 (três) dias úteis devendo ser acompanhado pela fornecedora.
- 3.2 Os materiais deverão ser entregues em até 05 (dias) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, pela empresa, da ordem de fornecimento.

4.DA GARANTIA

4.1 - A Empresa fornecedora deverá garantir, durante a vigência do contrato de no mínimo 3 (três) meses dos materiais fornecidos.

5. Das CONDIÇÕES de pagamento

5.1 - O pagamento deverá ser realizado em 30 dias a contar do aceite da Nota Fiscal.

6. Das obrigações da CONTRATADA

6.1 - A empresa fornecedora se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo; CEP: 13082-755; Campinas-SP, horário de recebimento 10:00 h às 16:00 h.

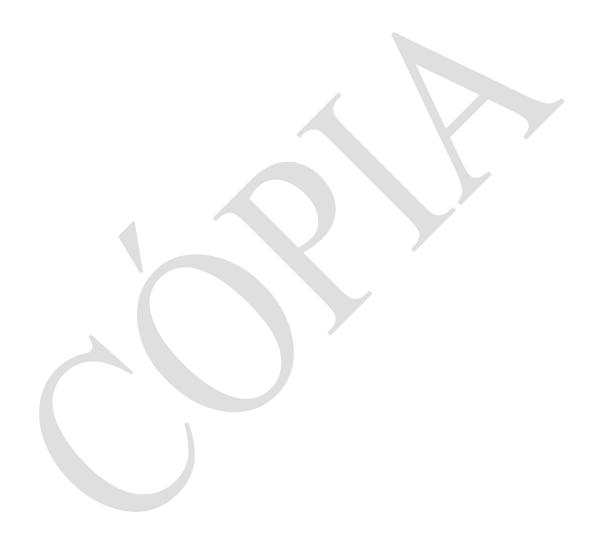
7. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

7.1 - As dúvidas decorrentes dos materiais a serem fornecidos, poderão ser feitas através do telefone (19) 3749-7208 no horário das 10:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 com o colaborador Gilcimar Santana ou Miguel.



8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados do início da prestação do serviço.





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA Ordem de Fornecimento nº 09/2017 Protocolo nº 182-48/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais para higiene e limpeza.

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada: SOMA CAMPINAS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05/10/2017

Sinval Roberto Durigon
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

João Batista Meira
Tesoureiro Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

SOMA CAMPINAS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

CONTRATADA